



PORTARIA Nº 021/2019 – GAB/PMM, DE 01 DE MRÇO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Muaná, Estado do Pará, **SÉRGIO MURILO DOS SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições por lei e em correspondência com o artigo. 92, IX e XIV, da Lei Orgânica Municipal de Muaná:

CONSIDERANDO, os termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que instituem, respectivamente, no âmbito da União, com aplicação para os Estados e Municípios, nos termos do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, as normas para Licitações e contratações com administração pública para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade da administração municipal, realizar procedimentos licitatórios, para as contratações necessárias à prestação eficiente dos serviços públicos à população do município de Muaná.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais de interesse do Município de Muaná, Estado do Pará, para Tomada de Preço nº 2/2019-001.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL, será composta por 03 (três) membros servidores da Prefeitura Municipal de Muaná, entre concursados, comissionados e contratados, especificamente:

1 – Vilma Carvalho Barbosa, Assessora Administrativa, lotada no gabinete, para exercer a função de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL;



2 - Débora de Jesus Carvalho Pacheco Guimarães, cargo enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Muaná como 1º Membro;

3 - José Adalmiro Sidônio Auxiliara Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Muaná como 2º Membro;

Art. 3º - O Presidente da CPL será representada na sua ausência por qualquer um dos membros respeitado a ordem de designação.

Art. 4º - As decisões da CPL serão tomadas com a presença mínima de 02 (dois) de seus membros, mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º - A investidura dos membros da CPL será de 01 (um) ano, sendo favorável sua recondução por período subsequente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Município de Muaná, Pará, em 01 de Março de 2019.

SÉRGIO MURILO DOS SANTOS GUIMARÃES
Prefeito do Município de Muaná- PA